



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO – CAMPUS SALGUEIRO

2º REMANEJAMENTO – VAGAS REMANESCENTES

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE 2024.1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE												
	CURSO	TURNO	VAGAS									
			AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			GERAL									
CAMPUS SALGUEIRO	Edificações	Noturno	5	5	-	-	-	-	-	-	-	10
TOTAL			5	5	-	-	-	-	-	-	-	10

Observação¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação²:

As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação³:

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO – CAMPUS SALGUEIRO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – 2º REMANEJAMENTO – ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE

FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA:

<https://forms.gle/pkKFm3Cp3r7acb7f6>

DESCRIÇÃO	DIA
Matrícula do Primeiro Remanejamento (online ou presencial)	17 e 18/01/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	19/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	22/01/2024
Resultados dos Recursos (1º remanejamento)	23/01/2024
Divulgação do Segundo Remanejamento	23/01/2024
Matriculado Segundo Remanejamento (on-line)	24/01 e 25/01/2024
Divulgação do Resultado das matrículas do Segundo Remanejamento	26/01/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento (Formulário específico para o recurso)	29/01/2024
Resultado dos Recursos (2º remanejamento)	30/01/2024
Publicação do edital da Chamada Nominal e Listados Candidatos Aptos a Participarem.	30/01/2024
Chamada Nominal Presencial	31/01/2024
Publicação de Edital Complementar (caso ainda haja vagas)	A definir

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma on-line, no período de matrícula, o Campus Salgueiro disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias, conforme horário de atendimento (08h às 14h).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO – CAMPUS SALGUEIRO

LISTA DE CONVOCADOS CURSO: AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – VESPERTINO

NÃO HÁ CANDIDATOS DISPONÍVEIS PARA REMANEJAMENTO

LISTA DE CONVOCADOS CURSO: EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE- NOTURNO

GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA			
Campus	Curso	Nome Completo	Classificação
Salgueiro	Edificações	Ronieli Pereira da Silva	27
Salgueiro	Edificações	Marcos Gourran Da Silva Araújo	36
Salgueiro	Edificações	Elane Rafaela dos Santos Ferreira	40
Salgueiro	Edificações	MARCOS CRISOSTOMO BEZERRA	41
Salgueiro	Edificações	Cleber Carlos de Moraes	42
L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			
Campus	Curso	Nome Completo	Classificação
Salgueiro	Edificações	Ewerton Cícero da Conceição	24
Salgueiro	Edificações	Carlos Antonio Da Silva Moura	25
Salgueiro	Edificações	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR	26
Salgueiro	Edificações	Jéssica da Silva Siqueira	27
Salgueiro	Edificações	ALANO JOSAN DE SÁ BEZERRA FILHO	28

LISTA DE CONVOCADOS CURSO: AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – MATUTINO

NÃO HÁ CANDIDATOS DISPONÍVEIS PARA REMANEJAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO – CAMPUS SALGUEIRO

ORIENTAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

Toda a documentação necessária para a matrícula encontra-se no Edital de Matrícula nº107 de 27 de dezembro de 2023: **Edital de Matrícula nº 107**

1. **Da Matrícula:** preenchimento do formulário online e envio da documentação básica.
A matrícula será realizada de forma híbrida (online e presencial) formulário para matrícula

online: <https://forms.gle/pkKFm3Cp3r7acb7f6>

Para realizar a matrícula on-line, o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail) para enviar os documentos solicitados.

Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

A realização da matrícula on-line assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, se o candidato atender a todos os requisitos exigidos para tal.

Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada e preencher o Termo de Responsabilidade.

O resultado da matrícula será divulgado conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO – CAMPUS SALGUEIRO

2. Da Documentação

Lista Geral: Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência, anexar a documentação descrita no Anexo V do Edital de Matrícula nº 107 de 27 de dezembro de 2023: **Edital de Matrícula nº 107**

Comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo.

No ato da matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1 e L2 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada nos itens 3 e 4, e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo V do Edital de Matrícula nº 107 de 27 de dezembro de 2023: **Edital de Matrícula nº 107**

3. Documentação necessária para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- ✓ Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino médio (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso se não tiver o histórico escolar no ato da matrícula;
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: contada água, luz, telefone);
- ✓ 01 imagem (pessoa) 3x4 (recente).

Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de cursos regulares;

Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá comprovar que cursou o Ensino Médio integralmente em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a informação que o candidato estudou o Ensino Médio em escola pública, conforme modelo (Anexo IV Edital de Matrícula nº 107 de 27 de dezembro de 2023: **Edital de Matrícula nº 107**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO – CAMPUS SALGUEIRO

Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal a contar da data da matrícula, constante no item 3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública, conforme Anexo IV do Edital de Matrícula nº 107 de 27 de dezembro de 2023: **Edital de Matrícula nº 107**, e terá o prazo até 30 dias corridos após a matrícula para entrega do documento oficial.

O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos deverá, no ato da matrícula, preencher o Termo de Compromisso, Anexo III do Edital de Matrícula nº 107 de 27 de dezembro de 2023: **Edital de Matrícula nº 107**, e anexar ao formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

Coordenação de Controle Acadêmico
Campus Salgueiro